



Observações:

1. Antes de publicada a nomeação, o candidato aprovado neste concurso poderá dele desistir, definitivamente ou temporariamente. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua nomeação naquele momento e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do concurso; Em caso de desistência definitiva, o candidato renuncia à sua nomeação para todos os fins.
2. Este termo só terá validade se entregue à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF nos prazos legais;
3. Fundamentação do pedido de Desistência: Lei Complementar Nº 840/2011, Parecer nº 937/2017- PRCON/PGDF e Parecer n.º 1256/2015 – PRCON/PGDF;
4. Fundamentação do pedido de Termo de opção de final de fila: Art. 13 § 2º da Lei Complementar Nº 840/2011 e Lei dos Concursos Nº 4.949/2012;

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
DEFINITIVA OU  
TEMPORÁRIA DA  
NOMEAÇÃO**

Referente ao concurso público para provimento de vagas e para formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista e Técnico da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, regidos pelo Edital nº 01/2022 - SEAGRI, de 23/09/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 180, de 23/09/2022, e retificações posteriores, com resultado final para o cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição extra nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e resultado final para o cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 96, de 23 de maio de 2023.

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Cargo:		Especialidade:	
Classificação:	PCD:	Negro(a):	Hipossuficiente:
Ampla Concorrência:			
Identidade nº:		Órgão Emissor:	CPF nº:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:	

OPÇÃO
Venho pelo presente Termo REQUERER:
<input type="checkbox"/> <b>DESISTÊNCIA IRREVOGÁVEL da nomeação na SEAGRI e EXCLUSÃO DO PROC.SELETIVO</b>
<input type="checkbox"/> <b>REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA</b>

Pesquisa – Motivo da Desistência ou Reposicionamento
<input type="checkbox"/> Aprovado em outro concurso: _____
<input type="checkbox"/> Motivo: _____

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato Local Data

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo **todas** as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Art. 299 do Código Penal.

**Para uso da Unidade de Gestão de Pessoas**

Recebido por:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Brasília/DF, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

## **ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- 1) Quem pode solicitar a renúncia à posse ou reposicionamento para o fim da lista de classificação (final de fila) do cargo nomeado?**
  - ∴ O próprio candidato nomeado ou terceiro, desde que seja o procurador do candidato.
  
- 2) Posso solicitar a renúncia à posse no cargo ou o reposicionamento para o final da lista de classificação antes da publicação do ato de nomeação em meio Oficial?**
  - ∴ Sim, a qualquer momento antes da publicação da nomeação no DODF. Após a publicação da nomeação no DODF, não há necessidade em apresentar o Termo de Renúncia, pois a nomeação será tornada sem efeito por não comparecimento em tempo hábil e o próximo candidato classificado será nomeado em seu lugar, conforme previsto na lei nº 840/2011. **A solicitação de fim de fila pode ser solicitada antes e também até 05 (cinco) dias contados da publicação do ato de nomeação do(a) candidato(a).**
  
- 3) Será aceita solicitação por procuração?**
  - ∴ Sim, desde que seja procuração por instrumento público e com poderes específicos.
  
- 4) Será aceita solicitação por terceiros?**
  - ∴ Somente se o terceiro for procurador do candidato.
  
- 5) Será aceita solicitação intempestiva (Fora do prazo legal)?**
  - ∴ Não. Conforme Lei nº 840/2011.
  
- 6) Quem está autorizado a receber a solicitação?**
  - ∴ Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP/SUAG/SEAGRI da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, localizada no Parque Estação Biológica, Ed. Sede da SEAGRI-DF, Térreo, Sala 17 Asa Norte - CEP 70770-914 – DF. Horário de atendimento: 08h às 12h e das 13h às 17h.
  
- 7) O que será necessário apresentar?**
  - ∴ a) Documento original de identificação oficial com foto e cópia simples;
  - ∴ b) Procuração original e cópia simples (Em caso de procurador legalmente constituído);
  
- 8) Quem mora fora do DF poderá encaminhar esta solicitação pelos Correios?**
  - ∴ SIM, desde que seu envio aconteça dentro do prazo legal.

**Não serão aceitos os documentos enviados fora do prazo e sem a devida autenticidade em cartório.**
  
- 9) Como se dá a contagem dos prazos?**
  - ∴ Art. 280 Lei nº 840/2011: Aos prazos previstos nesta Lei Complementar, salvo disposição legal em contrário, aplica-se o seguinte: I - sua contagem é feita em dias corridos, excluindo-se o dia da nomeação e iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil subsequente. Caso o prazo acima termine em algum dia que não seja útil, fica prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. [Lei nº 840/2011](#)
  - Art. 13, § 2º - O candidato aprovado em concurso público, no prazo de cinco dias contados da publicação do ato de nomeação, pode solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação.
  - Art. 280. Aos prazos previstos nesta Lei Complementar, salvo disposição legal em contrário, aplica-se o seguinte:  
I - sua contagem é feita em dias corridos, excluindo-se o dia da nomeação e iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil subsequente. Caso o prazo acima termine em algum dia que não seja útil, fica prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
  
- 10) Caso o candidato seja nomeado na classificação de ampla concorrência e na classificação para PCD, ou outra situação especial, deverá especificar as 02 (duas) classificações nos Termos de Opção de Final de Fila ou desistência, um para cada classificação.**